



Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1377 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1988.

Altera referência de cargo isolado de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Pompéia aprovou e eu sanciono e promulgo a se guinte lei:-

Artigo 1º - O cargo isolado de provimento efetivo de Escriurário Nível III - Referência 03 passa para a Re ferência 01.

Parágrafo Único - O Anexo III da Lei nº 1347/88 passa a vigorar com a redação do Anexo III da presente lei.


Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na da ta de sua publicação.

Artigo 3º - ~~Revogam-se~~ as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 1988.


JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão de Administração Municipal, em 16 de dezembro de 1988.


Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração



Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1377/88

F1.02.

ANEXO III

PARTE SUPLEMENTAR

CARGO ISOLADO DE PROVIMENTO EFETIVO A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Diretor de Secretaria	01
01	Escriturário Nível III	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 1988.


JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL